



IPRED INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/12/2024

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema - IPRED é uma autarquia criada pela L.C. n° 035 de 13/01/95 com alterações dada pela L.C. N° 220 de 12/12/2005 e tem como principal objetivo assegurar os proventos de aposentadoria, pensão e demais benefícios definidos em lei a seus segurados e beneficiários.

O IPRED contempla o recebimento de contribuição patronal e contribuições retidas para seguridade de 6396 servidores estatutários ativos, conforme demonstrativos abaixo, e deferiu até ao final deste ano civil 2024, o pagamento de Proventos de benefícios a 4071 inativos, sendo 3587 aposentadorias (tais como: 3574 estatutárias, composta por: 2419 por Tempo de Contribuição, 454 sob Idade e 701 sob Invalidez) e 13 sob responsabilidade PMD, 437 pensões por morte (sendo, 432 estatutárias e 05 de responsabilidade PMD), 40 complementações de aposentadorias, 02 complementações de pensão por morte e 05 complementações sob responsabilidade PMD (tais como: 03 aposentadorias e 02 pensões), como segue:

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	IPRED	FUND. FLORESTAN	TOTAL
Ativos	6288	69	21	18	6396

SEGURADOS/ INATIVOS	PREFEITURA	CÂMARA	IPRED	TOTAL
Aposentadorias	13	0	3574	3587
Pensões	5	0	432	437
Compl. Aposentadorias	3	0	40	43
Complemento Pensões	2	0	2	4
TOTAL	23	0	4048	4071

Elencamos também os Segurados PMD e Câmara que usufruem do Benefício Complementar aos Proventos de Aposentadoria percebidos junto ao RGPS, até o exercício findo:

SEGURADOS/ INATIVOS	PREFEITURA	CÂMARA	IPRED	TOTAL
Compl. Aposentadorias	3	0	40	43
Complemento Pensões	2	0	2	4
TOTAL	5	0	42	47

2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as normas gerais de contabilidade bem como os princípios contábeis previstos e definidos na Lei 4.320/64.



IPRED INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO

- a) APURAÇÃO DO RESULTADO: As Receitas são reconhecidas pelo regime de caixa, enquanto as despesas obedecem o regime de competência;
- b) APLICAÇÕES FINANCEIRAS: Estão demonstradas acrescidas das remunerações contratadas, reconhecidas proporcionalmente até a data das demonstrações financeiras;
- c) CRÉDITOS (PERMANENTE): Valores acerca de Passivos pendentes validados entre o Ente principal com a Unidade Gestora, acarretados até o final do ano civil 12/2024, segregados e demonstrados entre os curto e longo prazos, como segue:

Demonstrativo até o ano civil/2023

	Longo Prazo	Curto Prazo	Total
Acordo Ipred - 349/2021	70.655.033,44	12.085.729,24	82.740.762,68
Acordo Ipred - 351/2021	238.804.045,83	27.554.312,88	266.358.358,71
Acordo Ipred - 308/2021	29.776.700,57	57.692.357,49	87.469.058,06
Acordo Ipred - 309/2021	30.023.547,14	3.464.255,34	33.487.802,48
Acordo Ipred - 960/2021	22.505.318,91	29.069.369,91	51.574.688,82
Acordo Ipred - 968/2021	14.918.415,03	19.269.619,22	34.188.034,25
Contr. Patronal Suplementar (05/2018 a 11/2020)		197.526.881,86	197.526.881,86
Contr. Patronal (12/2020 e 13º/ 2020)		16.646.558,09	16.646.558,09
Contr. Patronal (12/2021 e 13º/ 2021)		5.027.299,41	5.027.299,41
Provisão Quotas Servidor, Patronal, Suplementar e Tx. Adm. (12/2023 e 13º/ 2023) - PMD, CMD, FFF e Ipred		32.591.149,59	32.591.149,59

807.610.593,95

Estes créditos inscritos até 12/2023 faziam referências acerca de Ativos garantidores para futuros pagamentos de benefícios, remanescendo inscrito em 31/12/2021 um ativo financeiro relativo de Créditos de Contribuições a Receber do **RPPS** (concernente a quotas suplementares para amortização atuarial pendentes de curto prazo, períodos 05/2018 à 11/2020) não repassados, no valor de R\$ 219.200.739,36 , atualizado e consolidados, sendo R\$ 197.526.881,26 , antes integrada ao Termo de Acordo de Parcelamento 719_2020 de 30/12/2021 (cancelado perante a SPREV), e parcialmente os remanescentes das quotas Patronais 12 e 13º/2020 e 2021, sobretudo devidas e ainda não repassadas à Unidade Gestora. No entanto, os demais valores dos passivos confessos acerca de períodos e referências anteriores, quanto aos débitos consolidados nos campos dos Ativos garantidores na Autarquia, foram contudo reparcelados neste exercício de 2021, e sobretudo segregados nos (Curto e Longo prazos), como indicadores a seguir: conforme Lei Autorizativa LC 488/2021, o Acordo 163/2002 (420 quotas) com o remanescente saldo a receber em 31/12/2020 no valor de R\$ 163.389.022,06 , foi desincorporado e substituído pelo reparcelamento 351/2021 de 07/04/2021 em (200 quotas) atualizado em R\$ 308.315.726,39, e saldo residual em 31/12/2021 em R\$ 295.983.097,35 ; bem como os demais parcelamentos (em 60 quotas) de Débitos inscritos em exercícios anteriores, também relativos a Contribuições RPPS não repassadas pelo Ente Principal firmados em



IPRED INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO

acordos, respectivamente, conforme L.C. 419 de 18/12/2015 e 431 de 16/12/2016 (60 quotas), e o Termo L.C. 447 de 07/06/2018 (a ser quitado também em 60 quotas), cujos saldos residuais ao final do exercício de 2020 respectivamente: R\$ 11.223.628,72, R\$ 50.348.725,80 e R\$ 109.363.181,63 ; foram contudo desincorporados e substituídos pelos reparcelamentos 308/2021 em (60 quotas) de 22/04/2021 atualizado em R\$ 112.433.278,04, pelos Acordos 309/2021 atualizado em R\$ 38.757.381,31 em 22/04/2021 e o 349/2021 de 29/01/2021, sobretudo atualizado em R\$ 92.967.148,96, ambos em (200 quotas), e com saldos residuais, respectivamente em 31/12/2021 acerca de: R\$ 97.442.174.174,28 , R\$ 37.207.086,06 e R\$ 87.853.955,82 . Outrossim ressaltamos, que a incorporação do evento de Confissão de Débitos atrasados devidos pelo Município, conforme Lei Complementar 719 de 22/12/2020 (também em 60 quotas) pelo valor original apurado de R\$ 310.374.914,05 (trezentos e dez milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e cinco centavos), remanesceu inalterado até 29/12/2021, pois o mesmo foi naquele ano calendário apenas inscrito, tão somente, sem o efetivo repasse temporal de quotas quanto a respectivas amortizações. Ademais, ao final do ano civil (30/12/2021), o mesmo foi cancelado e contudo desincorporado, acarretando parcialmente a inscrição de Créditos a Receber no CP (quotas suplementares períodos 05/2018 à 11/2020 em R\$ 197.526.881,26) , e originando mais 02 novos acordos de reparcelamentos (960_2021 e 968_2021) relativo a quotas Patronais residuais, períodos 07/2019 à 11/2020 e 05/2018 à 06/2019, aos valores atualizados em R\$ 57.741.165,77 e R\$ 38.198.039,62; e que ao final do ano calendário 12/2021 produziram o novo montante de R\$ 614.425.518,90 , e consolidado na ordem de R\$ 833.626.258,26 . Ressaltando tbém que após a inscrição deste evento à época, as quotas Suplementares garantidoras para a Amortização e equacionamento do Déficit Atuarial da Unidade Gestora foram suspensas, conforme LCM 488 de 29/01/2021, e contudo revogada mediante LCM 415, Art. 5º de 15/12/2021, acarretando em apontamento de indicadores desfavorável acerca da ausência e rupturas de repasses pelo Ente à unidade Gestora, deste evento. Temos a informar também, que preferencialmente estes últimos resídios (descrito nesse item), tal qual o evento registrado e inscrito no valor de R\$ 5.027.299,41 acerca de quotas a receber INTRA que remanesciam até 12/2023, já foram todas repassados à Autarquia, e sobretudo desincorporadas e ajustadas neste ano civil/2024. Ademais, destarte que esses créditos denominados e encampados como Passivos pendentes, oriundos e consolidados como Outros Atos Potenciais do Ativo já demonstrados, sob cuja importância de R\$ 833.626.258,26 (em 31/12/2021) , R\$ 790.856.262,19 (em 31/12/2022) e ao fim de 12/2023 finalizados em cuja importância de R\$ 807.610.593,95 . Destarte que esses montantes gerados e subscritos até esse ano civil 2023 , foram contudo atualizados e recalculados, e sobretudo validados e firmados pela SPREV entre o Ente principal e a Unidade Gestora do RPPS. Entretanto, neste ano civil/2024, ressalta-se que Ente Federativo não aportou nenhum repasse acerca das quotas dos Acordos/Parcelamentos firmados com à Autarquia, como segue demonstrativo, segregados entre os curto e longo prazos em R\$ 852.022.938,60 ao final do ano calendário.

Composição do ano civil/2024:

	Curto Prazo	Longo Prazo	Total
Acordo Ipred - 349/2021	5.578.028,88	65.541.840,30	71.119.869,18
Acordo Ipred - 351/2021	18.369.541,92	220.434.503,91	238.804.045,83



IPRED INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO

Acordo Ipred - 308/2021	22.332.525,48	7.447.175,09	29.779.700,57
Acordo Ipred - 309/2021	2.309.503,56	27.714.043,58	30.023.547,14
Acordo Ipred - 960/2021	11.252.659,32	11.252.659,32	22.505.318,64
Acordo Ipred - 968/2021	7.459.207,44	7.459.207,44	14.918.414,88

Novo Parcelamento LC 557 de 12/2024	9.387.944,08	225.310.657,91	234.698.601,99
--	--------------	----------------	----------------

TOTALIZADOR DOS PARCELAMENTOS	76.689.410,68	565.160.087,55	641.849.498,23
--	----------------------	-----------------------	-----------------------

Contr. Patronal Suplementar RPPS (05/2018 ao 13º/2020) não Parcelada		210.173.439,95	210.173.439,95
---	--	----------------	----------------

852.022.938,18

Provisão Quotas Servidor, Patronal, Suplementar e Tx. Adm. (12/2024 e 13º/ 2024) - PMD, CMD, FFF e Ipred	13.200.148,00		13.200.148,00
--	---------------	--	---------------

A atualização destes novos Créditos acerca de futuros Ativos garantidores para pagamentos de benefícios, tem como destaque, o remanescente ativo financeiro relativo de Créditos de Contribuições a Receber do **RPPS** (concernente a quotas suplementares inscrito em 31/12/2021 para amortização atuarial pendentes de curto prazo, períodos 05/2018 à 11/2020) não repassados, no valor de R\$ 219.200.739,36 , atualizado e consolidados, sendo R\$ 197.526.881,26 , antes integrada ao Acordo de Parcelamento cancelado 719_2020 em 30/12/2021 , e parcialmente os resíduos das quotas Patronais 12 e 13º/ 2020 e 2021, sobretudo devidas e ainda não repassadas à Unidade Gestora. No entanto, os demais valores dos passivos confessos acerca de períodos e referências anteriores, quanto aos débitos consolidados nos campos dos Ativos garantidores na Autarquia, foram contudo reparcelados neste exercício de 2021, e sobretudo segregados nos (Curto e Longo prazos), como indicadores a seguir: conforme Lei Autorizativa LC 488/2021, o Acordo 163/2002 (420 quotas) com o remanescente saldo a receber em 31/12/2021 no valor de R\$ 163.389.022,06 , foi desincorporado e substituído pelo reparcelamento **351/2021** de 07/04/2021 em (200 quotas) atualizado em R\$ 308.315.726,39 , e saldo residual em 31/12/2023 em **R\$ 266.358.358,71** ; bem como os demais parcelamentos (em 60 quotas) de Débitos inscritos em exercícios anteriores, também relativos a Contribuições RPPS não repassadas pelo Ente Principal. firmados em acordos, respectivamente, conforme L.C. 419 de 18/12/2015 e 431 de 16/12/2016 (60 quotas), e o Termo L.C. 447 de 07/06/2018 (a ser quitado também em 60 quotas), cujos



IPRED INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO

saldos residuais ao final do exercício de 2020 eram, respectivamente de R\$ 11.223.628,72, R\$ 50.348.725,80 e R\$ 109.363.181,63 ; foram contudo desincorporados e substituídos pelos parcelamentos **308/2021** em (60 quotas) de 22/04/2021 atualizado em R\$ 112.433.278,04 , pelos Acordos **309/2021** atualizado em R\$ 38.757.381,31 em 22/04/2021 e o **349/2021** de 29/01/2021 , sobretudo atualizado em R\$ 92.967.148,96 , ambos em (200 quotas), e com saldos residuais, respectivamente em 31/12/2023 acerca de: **R\$ 87.469.058,06** , **R\$ 33.487.802,48** e **R\$ 82.740.762,68** . Outrossim ressaltamos, que quanto aos eventos dessas atuais confissões de dívidas passivas aferidas no ano civil 2021 , perante à unidade gestora, o Ente principal veio a partir dos registros, sobretudo dessas novas incorporações, acerca de suas respectivas amortizações, procedendo com relativa regularidade até o ano civil/2022 em tempo favoravelmente à Unidade Gestora; no entanto, ressaltamos a ocorrência do evento de suspensão parcial e total quanto aos respectivos repasses no ano civil/2023 . Entretanto tbém, ainda remanesce sem tratativas e deliberações , o evento relativo a Confissão de Débitos atrasados devidos pelo Município ao RPPS, conforme Lei Complementar 719 de 22/12/2020 (também em 60 quotas) pelo valor original apurado de R\$ 310.374.914,05 (trezentos e dez milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e cinco centavos), no qual ainda remanesce inalterado desde 29/12/2021, pois o mesmo foi naquele ano calendário apenas inscrito, tão somente, sem o efetivo repasse temporal de quotas quanto a suas respectivas amortizações. Ademais, ao final do ano civil (30/12/2021), o mesmo foi cancelado e contudo desincorporado, acarretando parcialmente a inscrição de Créditos a Receber no CP (quotas suplementares períodos 05/2018 à 11/2020 em R\$ 197.526.881,26), e originando mais 02 novos acordos de parcelamentos (**960_2021** e **968_2021**) relativo a quotas Patronais residuais, períodos 07/2019 à 11/2020 e 05/2018 à 06/2019, aos valores atualizados à época em R\$ 57.741.165,77 e R\$ 38.198.039,62; e com saldos residuais, respectivamente em 31/12/2023 acerca de: **R\$ 51.574.688,82** e **R\$ 34.188.034,25** produzindo um novo montante de Acordos/Parcelamentos com o Ente em **R\$ 555.818.705,00** , e consolidados à época 12/2023 em Créditos de RPPS a receber e Outros Potenciais de Ativos na ordem de **R\$ 807.610.593,95** . Ressaltando que após a inscrição e ajustes no ano 2021, as quotas Suplementares garantidoras para a Amortização e equacionamento do Déficit Atuarial da Unidade Gestora foram suspensas, conforme LCM 488 de 29/01/2021, e contudo revogada mediante LCM 415, Art. 5º de 15/12/2021, no entanto acarretou em apontamento de indicadores desfavorável acerca da ausência e rupturas de repasses pelo Ente à unidade Gestora, deste evento; no entanto após o final do ano civil/2022 os repasses dessas quotas de natureza Suplementar, vem sendo sendo aportadas com relativa regularidade. Ademais, como demonstrado (tabela acima), o Ente Federativo ajustou alguns Acordos/Parcelamentos em períodos anteriores, no entanto em todo o ano civil/2024 não realizou nenhum repasse das quotas mensais à Unidade Gestora, produzindo um novo montante na ordem de **R\$ 641.849.498,23** (composto por uma nova inscrição de um novo Acordo/Parcelamento LC 557 de 12/2024 (sem a validação tácita da SPREV) acerca das quotas atrasadas ajustadas a valor presente em **R\$ 234.698.601,99** , na qual resulta em um novo montante consolidado sob cuja importância de **R\$ 852.022.938,18** . Destarte que compõe esse novo montante a soma da inscrição de Créditos RPPS LP (atributo P), quanto a quotas RPPS Suplementares período 05/2018 ao 13º/2020 em **R\$ 210.173.439,95** , a título de futuro parcelamento, à espera e expectativa de nova Legislação federal pertinente. Contudo outrossim, obedecendo o regime de competência, foi provisionado às quotas Servidor, Patronal, Suplementar e Tx. Adm. relativo a 12/2024 e 13º/ 2024 – do Ente e ligadas (PMD, CMD, FFF e Ipred), a serem repassadas à Unidade Gestora em Janeiro/2025 .

- cl) PERMANENTE: Demonstrado ao custo de aquisição em anos anteriores, entretanto, em conformidade com Laudos técnicos, esses ativos foram contudo, reavaliados e trazidos a



IPRED INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO

valor presente. Entretanto ao final do exercício, foi detectado um déficit relevante apurado da 2a coluna sobre a 1ª (Anexo 14), haja vista a absorção de resíduos de resultados negativos aferidos em exercícios anteriores e de despesas de natureza atuarial e permanente da Administração e gestão sobretudo acerca da manutenção e aperfeiçoamento dos contratos da Unidade Gestora, tais como: significantes coberturas quanto a modernização dos serviços Técnicos Profissionais, com relevantes adesões de novas parcerias e operações econômicas dessa natureza, resultante da ocorrência da atualização, substituição, ampliação e modernização dos Equipamentos de informática. Contudo outrossim, deve-se ao elenco fatos relativos aos ajustes significativos, necessários e recorrentes quanto às reavaliações adicionais dos Bens Móveis e de Investimentos de natureza Permanente da Autarquia, e também de outros remanescentes de natureza SUPLEMENTARES atinentes ao RPPS. No entanto, esporadicamente ainda ocorreram neste ano civil, cf. dispensa de licitação — Art. 24, Inciso 10º (fundamentado) - Lei 8.666/93, alguns remanescentes de despesas acerca de reformas, adequação e modernização e manutenção das unidades autônomas das Salas Comerciais contíguas, com fins de natureza não residenciais, condicionada à sede própria do Instituto, implantada em exercício anteriores.

- e) PASSIVO CIRCULANTE: Destaque que são, na sua maioria, demonstrados pelos valores incorridos para as obrigações em circulação, entretanto, são inscritas e contabilizadas as devidas correções para as encapações de dívidas passivas. Ademais, vale enfatizar, que o evento (Passivo Permanente), sobretudo, deve-se, em conjunto e com muita relevância, à atualização das provisões de reservas matemáticas, equacionado sobretudo pelos cálculos em magnitude da reavaliação atuarial. Ademais, neste ano civil/2024, novamente sob orientação técnica atuarial, a Unidade Gestora do RPPS atualizou a provisão no Ativo Permanente – as rubricas denominadas de Créditos de Aportes quanto a Amortização de déficit , 1.2.1.1.2.08.03.00.0000 (VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DÉFICIT AUARIAL) – R\$ 2.058.989.197,26 , e 1.2.1.1.2.08.99.00.0000 (OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DÉFICIT ATUARIAL) – R\$ 911.622.277,49 , totalizando em cuja importância de R\$ 2.970.611.474,75 , onde foi sobretudo recomendado tecnicamente ao Ente Federativo a inscrição INTRA OFSS em reconhecimento concomitante Patrimonial (LP) do débito passivo no valor de R\$ 2.058.989.197,26 . Enfatizamos que a realização dessa Provisão de Ativo acarretou positivamente em série, uma redução relevante do déficit econômico da Autarquia e da atualização do Passivo Permanente denominado de Reserva Matemáticas Previdenciárias LP.

3 - FINANCIAMENTO/EMPRÉSTIMOS

O IPRED não possui qualquer operação de financiamento, empréstimo ou crédito com instituições financeiras públicas ou privadas. Entretanto, todos os novos atores constituídos e encampados sobretudo no Passivo continuam resultando e remanescendo, em um saldo patrimonial residual negativo (Passivo Real Descoberto) mesmo em virtude dos destaques listados/apresentados item acima, o saldo do resultado econômico foi negativo em **R\$ 1.532.755.075,55** , remanescendo com relevância ao final do ano civil de referência, o acumulado negativo residual em cuja importância na ordem de **R\$ 2.510.956.675,84** (dois bilhões, quinhentos e dez milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).



IPRED INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA

ESTADO DE SÃO PAULO

4 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

O IPRED, sendo autarquia municipal, possui imunidade tributária determinada pelos preceitos constitucionais.

5 - CUSTEIO ADMINISTRATIVO

O custeio da administração é coberto com os recursos advindos da taxa administrativa (na ordem de 2,4 %) , e adequado a sua estrutura administrativa.

6 - INVESTIMENTOS

Os recursos da Autarquia estão quase que na sua totalidade aplicados em fundos de renda fixa e em Títulos Públicos (85,14 %), sendo que apenas 14,86 % de seus Ativos Financeiros são aportados em segmentos de renda variável (tais como: ações, fundos imobiliários e de participações); ressaltando também o atendimento às normas e instruções acerca das demonstrações dos ajustes para perdas em Títulos e Valores Imobiliários, denominados de (PDD - deságios) e contudo com as adequações atinentes às instruções contemplados do IPC-14.

7 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES NÃO CONTABILIZADOS PELA LEI 4.320/64

Conforme estudo atuarial, o **IPRED** apresenta um passivo atuarial inscrito, denominado de Reserva Matemática Previdenciária, contabilizado e atualizado em **31/12/2024** nos termos da Portaria 916 de 15/07/2003, sob a importância de **R\$ 6.414.780.437,05** , e com destaque e relevância da apuração de déficit Atuarial aferida no exercício anterior em R\$ 2.386.300.790,92 , e contudo mediante estudo e parecer técnico, neste ano civil em referência em cuja importância acumulada (denominado de RESULTADO ATUARIAL) na ordem de **R\$ 5.148.526.693,38** , e DÉFICIT EQUACIONADO devido a dedução acerca da inscrição relativo aos Aportes suplementares de amortização do déficit em (R\$ 2.058.989.197,26 - recomendado com a contra-partida - 2.2.7.9.2.09.00 do Ente) - item 55 , cujo lançamento deve concomitante ocorrer no Balanço Patrimonial do Ente Federativo, pois não pertence ao RPPS, resultando em cuja importância na ordem de **R\$ 3.089.537.496,12** (denominado de DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL). Esse parecer e estudo técnico encontram-se à disposição dos interessados na sede do Instituto, bem como quaisquer outras explicações que se fizerem necessárias.

Objetivos do IPRED: O Instituto, atendendo ao artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 220/05, foi detectado outrossim, um desvio positivo e favorável no exercício no que tange a concessão dos pagamentos de Auxílios, na qual deixaram de ser benefícios de obrigatoriedade dos RPPS , quanto a natureza previdenciária, (contudo, no ano civil 2024 , não foi mais aferido concessões de remanescentes Benefícios, tais como auxílios assistenciais residuais, que ora foram cessados em 12/11/2019, cf. emenda constitucional 103). Ressaltando que a Unidade Gestora até o exercício de 2019, antes da promulgação da EC 103 de 13/11/2019, ainda conjunturalmente, contemplou e aferiu integralmente até o respectivo mês de Novembro daquele ano e adjacentes, somente mediante processo legal, a garantia obrigatória dos pagamentos e concessões destes Benefício em questão. Não houve nenhum benefício de auxílio reclusão no referido exercício, dado que o piso da categoria está acima dos valores previstos em Lei para concessão do mesmo. Todos os processos de concessão de benefícios são tecnicamente analisados e deferidos pela Diretoria Previdenciária, com parecer da Assessoria Jurídica, homologados pelo Diretor Superintendente e informados ao T.C.E./SP, culminando com os depósitos em conta corrente aos Segurados, confecção e disposição tecnológica de holerites e de outros informes, contemplando e tornando disponível todas as informações e acessos necessários aos beneficiários. Destarte no entanto, quanto aos demais eventos, foi detectado uma evolução plural e significativa na aferição dos compromissos com seus segurados quanto



IPRED INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO

às concessões de Benefícios (aposentadorias, pensões e complementações), ressaltando um acréscimo vultoso e relevante em relação aos exercícios anteriores. Todavia esse aumento expressivo nos indicativos, deve-se parcialmente, ao fato da Unidade Gestora ainda não ter implementado e nem adequado sua Legislação local, quanto a critérios e peculiaridades acerca das novas formas de Concessões e de cálculos para os Benefícios concedidos após a EC 103 de 12/11/2019. Depreende-se também que esse aumento expressivo, detectados neste ano civil em questão, acerca desses indicadores, deve-se a suspensão e ruptura dos repasses dos Acordos de Parcelamentos RPPS e tbém da implementação (em Lei) de um plano de equacionamento do déficit devidamente insuficiente, exíguo e acanhado quanto a alíquotas Suplementares que garanta uma aferição de custeio, amortização e equacionamento do Déficit Atuarial pertinente.

Vale ressaltar, nestes 02 últimos exercícios, uma relevante insuficiência nas peças orçamentárias (2023-2024) no que tange aos ingressos quanto a arrecadação de receitas que garantam o desembolso acerca dos pagamentos de benefícios aos segurados, pois não intitulava nenhuma reserva de contingência especificamente do RPPS, apenas designava uma pequena quota de reserva de contingência para a gestão da Administração. E pontualmente, vem ocorrendo nestes últimos exercícios, impactados pelas frustrações nas arrecadações, vem acarretando em relevantes insolvências, e para suprir essas despesas correntes foi necessário a adoção do reforço de dotação de Crédito Adicional de Superavit Financeiro de exercícios anteriores, para contudo atender à essas despesas orçamentárias de custeio, cuja importância em 2022 foi de R\$ 12.500.000,00 , e no ano civil/2023 , inicialmente prevista (09.272.2193.0037) suplementado na ordem de R\$ 17.900.000,00 . Destarte, que esses são os indicadores negativos em série quanto a todas as frustrações de receitas, e o vultoso crescimento nos aumento de benefícios a cada mês aferido, na qual vem paulatinamente acarretando uma queda expressiva no Ativo garantidor imediato para o pagamento dos benefícios, sob cuja importância disponível e residual de curto prazo encerrou-se em 31/12/2023 na ordem de R\$ R\$ 105.642.334,26 (tão somente), e contudo ao final do ano civil 31/12/2024 a título de disponibilidade imediata em apenas R\$ 35.200.348,55 , todavia impactados pelos decréscimos nos ingressos e nos relevantes acréscimos dos desembolsos.

Outrossim , o Conselho Deliberativo reúne-se bimestralmente para análise e aprovação de todos os atos do Instituto, o Conselho Fiscal reúne-se também bimestralmente para análise técnica da movimentação das contas.

Ademais, procuramos no presente relatório, retratar a síntese dos principais aspectos da gestão financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos à disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Diadema (SP), 16 de Julho de 2025

RUBENS XAVIER MARTINS:00761476814
Assinado de forma digital por RUBENS XAVIER MARTINS:00761476814
Dados: 2025.07.25 16:58:25 -03'00'

RUBENS XAVIER MARTINS
Diretor Superintendente

MELANE MARIA CARDOSO:55077676615
Assinado de forma digital por MELANE MARIA CARDOSO:55077676615
Dados: 2025.07.25 16:54:28 -03'00'

MÉLANE MARIA CARDOSO
Contadora - CRC 1SP 208.551/O-2